

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2023**EM 19 DE JULHO DE 2023, ÀS 14:00h.****DATA, HORA e LOCAL:**

19.07.2023, início às 14h, por videoconferência.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação das Atas da Reunião Ordinária do Conselho Diretor de 21 de junho de 2023 e da Reunião Extraordinária do Conselho Diretor de 28 de junho de 2023.

Decisão: Aprovadas.

2) Processo Susep nº 15414.617602/2023-19

Assunto: Requerimento de parcelamento de débito apresentado pela supervisionada SABEMI SEGURADORA S/A.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, deferir o pedido de parcelamento de débito apresentado pela supervisionada SABEMI SEGURADORA S/A no valor de R\$ 916.207,79 (novecentos e dezesseis mil duzentos e sete reais e setenta e nove centavos), para pagamento em 60 meses.

3) Processo Susep nº 15414.616306/2022-10

Assunto: Referendar a decisão proferida pelo Sr. Superintendente, ad referendum do Conselho Diretor da Susep, que culminou na alteração do prazo para as Entidades Registradoras entregarem à Susep o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão das Entidades Registradoras assinado, para 60 dias a partir da notificação desta decisão.

Decisão: Confirmada, por unanimidade, a decisão, ad referendum do Conselho Diretor da Susep, proferida pelo Sr. Superintendente que culminou na alteração do prazo para as Entidades Registradoras entregarem à Susep o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão das Entidades Registradoras assinado, para 60 dias a partir da notificação desta decisão.

4) Processo Susep nº 15414.600462/2023-31

Assunto: Requerimento da supervisionada ALLIANZ SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.573.796/0001-66, incorporadora da ALLIANZ BRASIL SEGURADORA S.A, para que haja o reconhecimento de crédito, para compensação de taxa de fiscalização futura, decorrente de recolhimento das taxas de fiscalização referentes ao 2º e 3º trimestres de 2022.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela Autorização de a ALLIANZ SEGUROS S.A compensar em recolhimentos futuros da Taxa de Fiscalização o valor de R\$ 1.124.733,38 (um milhão, cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), relativo ao 3º trimestre de 2022, atualizado na forma do disposto no art. 30, §3º, da RESOLUÇÃO SUSEP Nº 18/2022.

5) Processo Susep nº 15414.620800/2021-90

Assunto: Proposta de homologação pelo Conselho Diretor da Susep acerca da quitação do parcelamento de dívida da Taxa de Fiscalização relativa ao período do 4º trimestre/2017 até o 3º trimestre/2021, efetuado pela supervisionada BMG Seguros S/A.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela homologação da quitação do parcelamento efetuado pela supervisionada BMG Seguros S/A.

6) Processo Susep nº 15414.635856/2021-49

Assunto: Minuta de Circular Susep que altera a Circular Susep nº 683, de 19 de dezembro de 2022.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Circular Susep que altera a Circular Susep nº 683, de 19 de dezembro de 2022.

7) Processo Susep nº 15414.616216/2020-59

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Confirmação de aplicação de penalidade, em face de **AUTO PROTEGE - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** e ao Sr. **ROBERTO LUIZ COELHO FERRAR**.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela confirmação da decisão proferida pela Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos - CGRAJ consubstanciada no TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 87/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP, que ratificou o TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 575/2020/CGJUL/DIR1/SUSEP, com aplicação de multa no valor final de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à AUTO PROTEGE - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNPJ nº 11.311.381/0001-46, respondendo solidariamente o Sr. ROBERTO LUIZ COELHO FERRARI, CPF n.º ***.671.477-**. ..

8) Processo Susep nº 15414.625497/2019-05

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Confirmação de aplicação de penalidade, em face de **SATEPLAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA**.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela confirmação integral da decisão relativa ao **item 1** proferida pela Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos - CGRAJ, por meio do Termo de Julgamento Eletrônico nº 255/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP, que julgou procedente a denúncia formulada em face de **SATEPLAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, CNPJ nº 42.519.975/0001-70, aplicando-lhe a penalidade de **cancelamento de registro** prevista no artigo 7º da Resolução CNSP n.º 243/2011.

O Conselho Diretor decidiu, ainda, pela comunicação dos fatos apurados ao Ministério Público, em atenção ao que determina o art. 113 da Res. CNSP nº 243/2011, a ser providenciada pela Diretoria Técnica 1, na forma do Regimento Interno, observadas as orientações veiculadas na NOTA n. 00196/2022/CGAAD/PFE-SUSEP-SEDE/PGF/AGU, devendo ser feita referência à Notícia Crime apresentada ao ilustre Delegado de Polícia Titular da 110ª Delegacia de Polícia de Teresópolis pela Viação Dedo de Deus LTDA.

9) Processo Susep nº 15414.620993/2019-64

Assunto: Processo Administrativo Sancionador. Confirmação de aplicação de penalidade, em face de **JOSÉ J. DOS SANTOS SERVIÇOS** e ao Sr. **JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS**.

Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, pela confirmação do TERMO DE JULGAMENTO ELETRÔNICO Nº 292/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP, com aplicação de multa no valor final de R\$ 201.130,00 (duzentos e um mil e cento e trinta reais) à JOSÉ J. DOS SANTOS SERVIÇOS, CNPJ n.º 23.007.871/0001-32, respondendo solidariamente o Sr. JOSÉ JOSIVALDO DOS SANTOS, CPF n.º ***.224.414 -**.

O Conselho Diretor decidiu, ainda, pelo encaminhamento dos autos à **Procuradoria Federal** para avaliação quanto ao ajuizamento de ação civil pública e pela comunicação dos fatos apurados ao Ministério Público, a ser providenciada pela Diretoria Técnica 1, na forma do Regimento Interno.

10) Processo Susep nº 15414.607653/2023-24

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre requisitos para o ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment* e a gestão de capital, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

Decisão: Retirado de pauta pelo relator, nos termos do § 1º do artigo 4º da Deliberação Susep nº 223, de 02 de agosto de 2019, com redação dada pela Resolução Susep nº 6, de 18 de outubro de 2021.

11) Processo Susep nº 15414.622959/2023-19

Assunto: Proposta de Circular que altera os prazos para obrigatoriedade do registro das operações previstas pelo projeto Sistema de Registro de Operações (SRO) contidas nas Circulares Susep nº 655, de 11 de março de 2022, nº 673, de 12 de agosto de 2022, nº 675, de 09 de setembro de 2022, nº 679, de 10 de outubro de 2022 e nº 686, de 23 de janeiro de 2023. A proposta adia os prazos citados para 31 de dezembro de 2023.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta Circular que altera os prazos para obrigatoriedade do registro das operações previstas pelo projeto Sistema de Registro de Operações (SRO) contidas nas Circulares Susep nº 655, de 11 de março de 2022, nº 673, de 12 de agosto de 2022, nº 675, de 09 de setembro de 2022, nº 679, de 10 de outubro de 2022 e nº 686, de 23 de janeiro de 2023. A proposta adia os prazos citados para 31 de dezembro de 2023.

12) Processo Susep nº 15414.600169/2022-93

Assunto: Proposta de Circular Susep que dispõe sobre o fornecimento de certidões no âmbito da Susep.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Circular Susep que dispõe sobre o fornecimento de certidões no âmbito da Susep.

Registra-se, por oportuno, que o Conselho Diretor decidiu, ainda, reabrir o processo normativo que gerou a Resolução Susep nº 18, de 15 de julho de 2022 (15414.611633/2018-91), a fim de revisar a possibilidade e/ou as hipóteses de parcelamento de débitos oriundos de multas aplicadas em processos administrativos sancionadores.

Nada mais havendo a tratar, eu, David Auter Tavares, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente

Alessandro Serafin Octaviani Luis

Superintendente

Documento assinado eletronicamente

Jessica Anne de Almeida Bastos

Diretora da DIR 1

Documento assinado eletronicamente

Carlos Roberto Alves de Queiroz

Diretor da DIR 4

Documento assinado eletronicamente

David Auter Tavares

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente

Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão

Procurador Chefe